



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
RECEBIDO EM:	
<u>19 / 02 / 25</u>	
ÀS <u>14:10</u> Horas	
Ass:	<u>[assinatura]</u>

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 18/2025

AUTOR: MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/2026

VOTO DO RELATOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR SIDNEI POSTAL (PL): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDNEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADORA LETÍCIA BONASSINA(PL): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR ALCINDO GABRIELLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Nº 18/2025 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

[assinatura]

Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342

Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**A COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 018/2025

PROCESSO 29/2025

VEREADOR RELATOR: JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 12/02/2025

AUTOR: MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/26

EMENTA: “ALTERAR A REDAÇÃO DO “CAPUT” DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº5.267/2011 QUE DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES.

O Membro da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e RELATOR do PL 18/2025 **José Antônio Gava**, após a análise da proposição acima referida, considera o seguinte:

A proposta da alteração da redação do “caput” do artigo 2º da lei Municipal nº 5.267/2011 se faz necessária pois a Legislação que fixou o valor das diárias é do ano de 2011 e desde então não foram mais revisadas e nem reajustadas.

O projeto propõe estabelecer que as diárias possam ser definidas em URM

Entendendo que esta proposição possui impacto financeiro favorável, atendido por recursos do orçamento vigente, declaro o Voto deste Relator como **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala de Sessões Fernando Ferrari, aos 18 dias de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)
Relator do PL 18/2025